



FOLHETO DE TAXAS DE JURO

Cientes Particulares

Outros clientes

20

[OPERAÇÕES DE CRÉDITO](#)

20.4. Outros créditos

Consulte a [PARTE I. FOLHETO DE COMISSÕES E DESPESAS](#)

20. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

[\(ÍNDICE\)](#)

20.4. Outros créditos

	Taxa Anual Nominal (TAN)	Taxa Anual Efectiva (TAE)	Outras condições
[Empréstimos a taxa variável]			
<p>Categoria de crédito</p> <p>Leasing Financeiro</p>	<p>Euribor (1, 3, 6, 12 Meses) + Spread 2,50% a 5,00%</p>		<p>Prazo mínimo: 12 Meses. Prazo Máximo: 120 Meses</p> <p>Valor mínimo: 10.000,00€ Valor Máximo: 20.000.000,00€</p> <p>48 Meses</p> <p><u>Vide (1a) e (2)</u></p>
<p>Categoria de crédito</p> <p>Mútuo</p>	<p>Euribor (1, 3, 6, 12 Meses) + Spread 2,50% a 5,00%</p>		<p>Prazo mínimo: 12 Meses. Prazo Máximo: 120 Meses</p> <p>Valor mínimo: 10.000,00€ Valor Máximo: 20.000.000,00€</p> <p>48 Meses</p> <p><u>Vide (1b) e (3)</u></p>
[Empréstimos a taxa fixa]			
<p>Categoria de crédito</p> <p>Leasing Financeiro</p>	<p>0,00% a 6,85%</p>	<p>7,1800%</p>	<p>Prazo mínimo: 12 Meses. Prazo Máximo: 120 Meses</p> <p>Valor mínimo: 10.000,00€ Valor Máximo: 20.000.000,00€</p> <p>48 Meses</p> <p><u>Vide (1c) e (2)</u></p>
<p>Categoria de crédito</p> <p>Mútuo</p>	<p>0,00% a 6,85%</p>	<p>7,7200%</p>	<p>Prazo mínimo: 12 Meses. Prazo Máximo: 120 Meses</p> <p>Valor mínimo: 10.000,00€ Valor Máximo: 20.000.000,00€</p> <p>48 Meses</p> <p><u>Vide (1d) e (3)</u></p>

Nota (1) As taxas apresentadas são representativas.

Nota (1a)

Nota (1b)

Nota (1c) TAE calculada com base numa TAN fixa de 6,85%, para um Leasing Financeiro no valor de 100.000 Euros a 4 anos, Valor Residual de 2%, Comissão de Início de Contrato e Comissão de Processamento da Prestação. Rendas Mensais e Antecipadas.

Nota (1d) TAE calculada com base numa TAN de 6,85%, para um crédito de 100.000 Euros a 4 anos com Comissão de Início de Contrato e Comissão de Processamento da Prestação, 0,5% de Imposto do Selo sobre o Crédito e 4% sobre os juros das prestações. Rendas Mensais e Postecipadas.

Nota (2) As TAE são calculadas com todos os encargos incluídos, nomeadamente seguros obrigatórios (de acordo com o D.L. nº 220/94)

Nota (2) Arredondamento da taxa de juro: Milésima
 Cálculo de juros: Diários com base na Convenção de 30/360 dias
 Regime fiscal aplicável: Sujeito a IVA e isento de Imposto do Selo.

Nota (3) Arredondamento da taxa de juro: Milésima
 Cálculo de juros: Diários com base na Convenção de 30/360 dias
 Regime fiscal aplicável: Isenção de IVA nos termos da alínea a) do n.º 27 do art.º 9.º do CIVA e sujeição a Imposto do Selo nos termos da Verba 17 da Tabela Geral do Imposto do Selo anexo ao respectivo código.